

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1067 | Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Com base no Pregão Presencial nº 27/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 6390/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições Kit Alimentação (cesta básica) a serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado aos autos aprovando a minuta de edital e anexos, é o presente para **ADJUDICAR** em favor da licitante vencedora favor da empresa **W&C Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **10.362.443/0001-86**, objeto deste pregão pelo valor total de R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais), sendo item 01 - Kit Alimentação (cesta básica) em sua quantidade total de 2.500 kits no valor de R\$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos) por kit. Ato contínuo, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ
Diretora de Gestão Social e Cidadania

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 33/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 6710/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços (SRP), de futuras aquisições de gás de cozinha, para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade. A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **30/08/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº9768/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação de internação compulsória para atendimento a mandado judicial 1000548-87.2023.8.26.0394 da Estância Morro Grande, no valor mensal de R\$17.500,00, com valor total de R\$105.000,00.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 43/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br> e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/08/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2023, às 08h30min.

PREVISÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2023, às 09h30min.
Nova Odessa, 14 de agosto de 2023

JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres (14/08/2023), às 15 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope nº 02 contendo a Proposta Comercial de ambas as licitantes habilitadas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Verificada a conformidade das propostas e que as mesmas se encontram abaixo do valor estimado pela Administração, a CPL decide deliberar por **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **HZ Engenharia e Soluções Ltda-EPP**, com o valor total de **R\$ 312.331,80 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**; e em segundo lugar a proposta da empresa **Empreiteira Ferrezin SC Ltda** no valor total de **R\$ 328.258,36 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Por fim, como não houve apresentação de Termo de Desistência Recursal, ficam as licitantes intimadas, desde já, para eventual apresentação de recurso administrativo no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis quanto à fase classificatória, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo a interposição de recursos, os autos seguirão à autoridade superior competente, qual seja, a Ilma. Sra. Secretária de Obras, Titular da Pasta Requisitante desta licitação, para decidir quanto à eventual Homologação da licitação e Adjucação do Objeto em favor da licitante vencedora melhor classificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres (14/08/2023), às 14 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope nº 02 contendo a Proposta Comercial da única licitante habilitada, qual seja, a Empreiteira Ferrezin SC Ltda, colocando à disposição dos presentes os docu-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



mentos neles contidos para exame e rubrica. Verificada a conformidade da proposta e que a mesma se encontra abaixo do valor estimado pela Administração, a CPL decide deliberar por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa Empreiteira Ferrezin SC Ltda com o valor total de **R\$ 984.566,48** (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Por fim, como não houve apresentação de Termo de Desistência Recursal, ficam as licitantes intimadas, desde já, para eventual apresentação de recurso administrativo no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis quanto à fase classificatória, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo a interposição de recursos, os autos seguirão à autoridade superior competente, qual seja, a Ilma. Sra. Secretária de Obras, Titular da Pasta Requisiteira desta licitação, para decidir quanto à eventual Homologação da licitação e Adjucação do Objeto em favor da licitante vencedora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 17/2023

Em vista do teor constante do Convite nº 17/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 7343/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação de imagem e som das atividades das Sessões Públicas dos processos licitatórios, em atendimento à exigência contida na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em cumprimento ao princípio da Transparência Pública dos atos licitatórios, nos termos da Carta Convite e anexos, e após parecer jurídico às fls. 48/57 dos autos pela Procuradoria Jurídica, favorável à aprovação da minuta da Carta Convite, e como houve o envio de convite do mínimo exigido de 03 (três) empresas do ramo, sendo que houve o efetivo comparecimento em Sessão Pública das 03 (três) empresas convidadas, sagrando-se vencedora a licitante **EDUARDO LUIS FERREIRA FAIZ**, na minha qualidade de autoridade superior Requisiteira, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8666/1993, e **ADJUDICO** o objeto em favor da licitante vencedora **EDUARDO LUIS FERREIRA FAIZ (FAIZ PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 40.495.605/0001-15, pelo valor global anual de **R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Publique-se.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2023

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda

Local: Secretaria de Administração - Setor de Suprimentos

Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa - SP

Data da realização do sorteio: 16/08/2023 - as 09 horas

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, através de seu Secretário Municipal de Administração, faz saber que os profissionais abaixo relacionados realizaram as inscrições visando participar da Composição de Subcomissão Técnica do certame licitatório Concorrência Pública nº 04/2023, que tem por objeto a **Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

Profissionais

NOME	PROFISSÃO
Alexandro Ferreira da Silva	Jornalista
Ana Maria Doreto de Paula Chiaranda	Analista de Markentig
Anderson Barbosa da Silva	Jornalista
Ariane Rocha Miranda	Publicitária
Fábio Brombal Visnadi	Jornalista
Francisco Sérgio Machado Barros	Jornalista
Marília Graciela Ferretti de Gasparini	Analista de Markentig
Mirela Renata das Neves Brombal Visnadi	Jornalista
Renata Pieroni Blanco	Publicitária
Victor Hugo Gabriel	Publicitário

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 326/2023

Exonera por aposentadoria

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia **21 de julho de 2023**, por aposentadoria, a servidora **IRENE LOPES DE LIMA**, matrícula funcional 2408, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2023.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

Ficam convocados os professores considerados como volantes (excedentes) para realizarem novo processo de fixação de sede, referente ao ano de 2022 com efeito em 2023, motivado pelo processo julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao questionamento feito pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Nova Odessa. Em anexo, segue a nova classificação dos docentes, estabelecendo o prazo o dia 18/08, para a interposição de recurso dessa classificação, diretamente na Unidade de Exercício do docente.

As Unidades Escolares deverão entregar os recursos na Secretaria de Educação até as 12 horas do dia 21/08. A Secretaria publicará a classificação final e oportunamente as datas que acontecerão as sessões de atribuições.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.667 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR OSÉIAS JORGE

Dá denominação de "Martim Oliveira Santos" à Rua Doze (12) do loteamento Vila América.

Art. 1º. Fica denominada "Martim Oliveira Santos" a Rua Doze (12) do loteamento Parque Vila América, neste Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.668 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MÁRCIA REBESCHINI

Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Feijão" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "Dia do Feijão", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de fevereiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer a cultura local e promover a conscientização sobre os benefícios nutricionais proporcionados pelo consumo deste alimento.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.669 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN

"Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas será celebrada, anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz.

Art. 3º. Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino municipais serão incentivados a promover atividades relacionadas à

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



cultura da paz.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - compartilhar esforços, experiências e boas práticas que fortaleçam a boa convivência no ambiente escolar, com envolvimento de toda a comunidade escolar, promovendo a cultura de paz;

II - adotar medidas preventivas e educativas visando ao controle de atos de violência no ambiente escolar, garantindo-se um ambiente seguro e acolhedor;

III - promover palestras, seminários, debates ou outras atividades que busquem o conhecimento e a conscientização da comunidade escolar sobre atos de violência escolar, como identificá-los e como preveni-los, promovendo o diálogo, a cooperação, a empatia, a convivência respeitosa e a resolução pacífica de conflitos;

IV - adotar estratégias pedagógicas que promovam aprendizagens relacionadas à promoção de paz, da cidadania e boa convivência;

V - desenvolver projetos de mediação de conflito em contexto escolar, com o compartilhamento de medidas de sucesso entre estabelecimentos de ensino para o combate à violência e promoção da cultura de paz nas escolas;

VI - criar mecanismos para ampliar o envolvimento das famílias e responsáveis legais dos alunos na conscientização, prevenção e combate à violência nas escolas e promoção da cultura de paz;

VII - criar ambiente acolhedor dentro das unidades escolares para recebimento de denúncias ou possíveis ameaças, para que tenham a devida apuração e o rápido encaminhamento pelos gestores às autoridades competentes, para evitar possíveis atos de violência escolar, e

VIII - elaborar plano de ação para o combate à violência e a promoção da cultura de paz nas escolas.

Art. 4º. Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino poderão desenvolver parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, visando fortalecer as ações e ampliar o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº3.666 DE 10 DE AGOSTO DE 2023. AUTOR: VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA
Dá denominação de "Osvaldo Barbosa" à Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II

Art. 1º. Fica denominada "Osvaldo Barbosa" a Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.716, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
"Revoga o Decreto n.º 4.640, de 25 de novembro de 2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto n.º 4.640, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.717, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
"Revoga o Decreto n.º 4.641, de 25 de novembro de 2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto n.º 4.641, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL